Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 022 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração no Artigo 9º da Lei Complementar nº 05, de 06 de maio de 1992, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 9º, à Lei Complementar nº 05 de 05/06/1992, com a seguinte redação:

"**Artigo 9º** - A Escala de Vencimentos dos cargos e empregos públicos constitui-se de 13 (treze) referências enumeradas em algarismo arábicos de 01 a 13 com 07 (sete) graus nas referências de 01 a 13, identificadas em letras de "A" a "G"."

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seús efeitos a 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 30 de outubro de 2023.

PELA MESA:

Danilo Leão dos Santos
Presidente

Claudinei Millan Pessoa
Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. S. Casques Mateus
2º Secretária